



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SE

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SE, publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 2242, de 13 de agosto de 2021, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil para o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando que transcorreu o prazo estipulado no item 5.8 do Edital, sem que houvesse interposição de recurso pelas Organizações da Sociedade Civil, quanto ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2255 de 8 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 bem como no §4º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando, por fim, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, constituída através da Resolução nº 26/2021-SE, para análise das propostas de intenção das organizações da sociedade civil em concordância com as regras estabelecidas no Edital nº 02/2021-SE;

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SE, estando aptas e classificadas as entidades abaixo relacionadas para celebrar Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação, visando o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino:

- 1º. Centro Social Nossa Senhora da Penha - CENHA
- 2º. Instituto Geração Futura
- 3º. Associação Cultural para Desenvolvimento Educacional Unindo Forças

A Secretaria de Educação convocará as entidades supracitadas, para apresentação da documentação visando início das tratativas para formalização do plano de trabalho objetivando celebração da parceria e, de acordo com o disposto no item 6.1 do Edital.

A presente homologação **não gera direito à organização da sociedade civil para a celebração da parceria**, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017, bem como no §6º do Artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO